



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B34D662DDD85D34749BEF52B1440543C

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Edital de convocação nº 03/2019 - SECULTMA
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
- RESOLUÇÃO Nº 03-2019 - CMDCA

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Edital de convocação nº 03/2019 - SECULTMA

Uauá – BA, 03 de abril de 2019.

Aos Membros do CMMA
Uauá - Bahia

Assunto: Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Prezado (a) Senhor (a),

1. **Considerando a Lei Municipal nº 526/2014**, que cita no Artigo 11 que “*O CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, é Órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, e de assessoramento do Poder Executivo, paritário entre o Poder Público e a sociedade: deliberativo e recursal, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do Município*”;

2. **Convocamos todos os conselheiros para uma Reunião Extraordinária do CMMA**, a ser realizado no dia 05/04/2018, às 15:00h, na sala da COMDEC, no prédio da Prefeitura Municipal, tendo como pauta as seguintes demandas:

- Planejamento das atividades ordinárias do CMMA;
- Discussão Sobre ações referentes as mudas disponibilizadas pela Secretaria de Obras.

3. Desde já desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Basílio Gomes Gonçalves
Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. UAUÁ - BA.

Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PA nº 32/19. Edital nº 17/19. Inexigibilidade nº 04/19. O Município de Uauá/BA, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 8.080/90, e posteriores alterações, torna público o **credenciamento** de clínicas e laboratórios para a realização de exames laboratoriais, radiológicos e de ultrassonografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o exercício de 2019. **Informações e solicitação do edital:** Preferencialmente pelo *e-mail* licitacao@uaua.ba.gov.br, e alternativamente pelo tel.: (74) 3673-1707, ou pessoalmente, na Sala de Licitações, sita à Pç. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá/BA, das 8h às 12h. Uauá/BA, 04/04/19. Max Denys Alves da Silva – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

Dispõe sobre normas e procedimentos que orientarão o processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Uauá – Bahia, quadriênio 2020/2023 no Município de Uauá - Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art.88,inciso II da Lei Federal 8.069/09 e da Lei Municipal nº 381/09, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Título V seus artigos 131 a 140 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal de nº 381/90, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as deliberações da sessão plenária realizada no dia 02 de abril de 2019,no uso de suas atribuições

Resolve:

Fixar normas e procedimentos que orientarão o processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Uauá – Bahia, quadriênio 2020/2023 no Município de Uauá - Bahia

Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral está constituída com os seguintes conselheiros: Ademir Ribeiro de Almeida, Hilma Cardoso da Silva e Raiane Rodrigues dos Santos (Governo); João Bosco Gonçalves Menezes, Solange Dias Santana, e Telma Ribeiro Varjão (Sociedade Civil).

Art. 2º. O pedido de inscrição do candidato devera ser formulado em requerimento assinado e protocolado, devidamente instruído dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação que pode ser um desses: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Certificado de Reservista;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor acompanhado de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência recente, um desses: (conta de água, luz, telefone, carnês de pagamento recebido pelos correios, Declaração de residência emitida por entidade de classe, sediada no município de Uauá - Bahia, à qual o candidato pertença;
- e) Declaração fornecida por órgão, instituição e ou entidade a qual o candidato pertença, sediada no município de Uauá - Bahia, que comprove residência no município de Uauá - Bahia a mais de 2 (dois) anos;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo órgão público competente;
- g) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida, ou seja, Ensino Médio Completo.

Art.2º. As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, S/N, Centro, Uauá- Bahia das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art.3º. A prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente conterà 33 (trinta e três) questões, sendo 30 (trinta) objetivas de múltipla escolha e 03 (três) dissertativas.

Parágrafo Único: Para fins de apuração do resultado da prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente cada questão objetiva de múltipla escolha terá o valor de 03 (três) pontos e cada questão dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos e assim a pontuação máxima da prova será 120 (cento e vinte) pontos.

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

Art.4º. Serão selecionados para participar das etapas seguintes à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (entrevista e eleição direta) os 20 (vintes) candidatos que atingirem as melhores notas na Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação e de desempate de candidatos com notas iguais, será observado o seguinte critério: ficará à frente o mais idoso, considerando-se para tanto ano, mês, dia e hora de nascimento, nesta ordem, caso haja necessidade de desempates sucessivos.

Art.5º. Caso algum dos 20 (vinte) candidatos selecionados na Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente seja reprovado na entrevista, será convocado para entrevista o vigésimo primeiro da lista de classificação e assim sucessivamente.

Art.6º. A elaboração e aplicação da prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e também a entrevista dos candidatos ficará sob a responsabilidade do Instituto Rumos da Educação para o Desenvolvimento do Semiárido Brasileiro, detentor do CNPJ/MF 13.074.306/0001-34, com sede no município de Senhor do Bonfim – Bahia.

Art.7º. Os critérios que serão considerados e avaliados na entrevista dos candidatos selecionados na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente serão os definidos pelo Instituto Rumos da Educação para o Desenvolvimento do Semiárido Brasileiro que definirá também o local de realização das entrevistas, que deverá ocorrer em espaço público, na sede do município de Uauá- Bahia.

Art.8º. A prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como a Eleição e apuração dos votos serão realizadas na Escola Municipal João Borges de Sá – Espaço Municipalizado Escola Senhor do Bonfim, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro – Uauá –Bahia.

Art.9º. O Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 obedecerá ao seguinte calendário:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrição de candidatos	22 a 26 /04/2019
Divulgação dos inscritos	03/05/2019
Realização da Prova de Conhecimentos	25/05/2019
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento	Até 04/06/2019
Realização da Entrevista	Até 18/06/2019
Divulgação do Resultado final da seleção dos 20 (vinte) candidatos para participação da eleição	Até 26/06/2019
Eleição	06/10/2019
Apuração dos votos	06/10/2019
Divulgação do Resultado da eleição	06/10/2019
Posse dos novos conselheiros tutelares	10/01/2020

Art. 10. A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 03 de abril de 2019.

Solange Dias de Santana
Presidente